

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2020

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**.

CONTRATADO: JOSELÉM ALVES DOS SANTOS FILHO, brasileiro, maior, portador do CPF: 063.791.545-31 e do RG: 63.315.655-3 SSP/SP, com endereço na Avenida ACM, S/N, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA.

O **CONTRATANTE** tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 171/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 30/09/2020 à 31/12/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentária:

UNIDADE: 02.13.01/ **ATIVIDADE:** 2.115/**ELEMENTO:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 0

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Administração e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

1

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 30 de Setembro de 2020

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSELÉM ALVES DOS SANTOS FILHO
CPF: 063.791.545-31
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 220/2020

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr^a. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**.

CONTRATADA: **ARIANE ALVES**, brasileira, maior, Técnica de Enfermagem COREM 001.417.861, RG: 15.600.361-92 SSP/BA e do CPF: 059.991.305-30, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, S/N, Zona Rural do município de Central, CEP: 44.940-000.

O **CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 220/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 30/09/2020 à 31/12/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

UNIDADE: 02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/**ATIVIDADE:** 2.084/**ELEMENTO:** 33.90.36.00/**FONTE:** 2 E 14

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Saúde e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 30 de Setembro de 2020.

KELLY MACIEL DE CARVALHO
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE
CONTRATANTE

ARIANE ALVES
COREM 001.417.861
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 265/2020

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, sita na Avenida ACM, nº 600, nesta cidade, C.N.P.J. sob o nº 17.332.026/0001-30, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr^a. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**.

CONTRATADO: MAXSUEL DE OLIVEIRA FRAGA, brasileiro, maior, inscrito no RG: 14.686.268-68 SSP/BA, CPF: 039.873.175-66, CNH 06146667883, residente e domiciliado na Rua Larginha, nº 235, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

O **CONTRATANTE** tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 265/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 30/10/2020 à 31/12/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentária:

UNIDADE: 02.10.02/ATIVIDADE: 2.081/ELEMENTO: 33.90.36.00/ FONTE: 2

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Saúde e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 30 de Outubro de 2020

KELLY MACIEL DE CARVALHO
Gestora do Fundo M. de Saúde
CONTRATANTE

MAXSUEL DE OLIVEIRA FRAGA
CPF: 039.873.175-66
CNH 06146667883
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2020

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**.

CONTRATADO: MIKEVENY BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, maior, portador do CPF: 084.158.615-24 e do RG: 21.809.659-31 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira dos Santos, nº 122, Centro, CEP: 44.940-000.

O **CONTRATANTE** tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 175/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 30/09/2020 à 31/12/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentária:

Unidade: 02.07.01- Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade: 2.023/ **Elemento:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 0

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Administração e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

1

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 30 de Setembro de 2020

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MIKEVENY BATISTA DOS SANTOS
CPF: 084.158.615-24
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 264/2020

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, sita na Avenida ACM, nº 600, nesta cidade, C.N.P.J. sob o nº 17.332.026/0001-30, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr^a. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**.

CONTRATADO: DIONES RODRIGUES NUNES, brasileiro, maior, CPF: 038.101.575-03 e do RG: 46.675.093-6 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, nº 167, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

O **CONTRATANTE** tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 264/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 30/10/2020 à 31/12/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentária:

UNIDADE: 02.10.02/ATIVIDADE: 2.081/ELEMENTO: 33.90.36.00/ FONTE: 2

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Saúde e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 30 de Outubro de 2020

KELLY MACIEL DE CARVALHO
Gestora do Fundo M. de Saúde
CONTRATANTE

DIONES RODRIGUES NUNES
CPF: 038.101.575-03
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____